

**DA CONTRATADA:** NOVALAR S/A  
**CNPJ:** 04.771.481/0003-51

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 1.398,00 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Smartphone, Tela Tecnologia LCD ou superior de no mínimo de 6,5 polegadas, Resolução: HD+ (720 x 1600 pixels) ou superior, Processador: Octa-core, Memória RAM: mínimo de 4 GB, Armazenamento interno: mínimo de 128 GB, Sistema Operacional Android, versão atual ou superior, Câmera traseira: mínima de 50 MP, Câmera frontal: mínima de 8 MP, Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh, Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, GPS, Segurança: sensor de impressão digital. Produto homologado pela ANATEL. Acompanhado Carregador compatível, Cabo de dados, Manual do usuário. Garantia Mínima de 12 meses.	UND	02	699,00	1.398,00
<b>Total</b>					1.398,00

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se em razão de que os aparelhos smartphones anteriormente utilizados pelos setores vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente eram oriundos de termo contratual já encerrado, não sendo mais possível a continuidade de sua utilização. Ressalta-se que tais aparelhos encontram-se diretamente vinculados a linhas telefônicas institucionais disponibilizadas para atendimento da população, sendo ferramentas essenciais para atendimento da população, agendamentos do Porteira Adentro, cotações de Implementos Agrícolas entre outros serviços executados, e suporte às atividades administrativas e operacionais.

**DESPACHO FINAL**  
 Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da dispensa de licitação.  
 Mirante da Serra/RO, 09 de março de 2026.

**CARLOS WILHEN DOBELIN**  
 Agente de Contratação  
 Port. 7614/2025  
 (Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
 Carlos Wilhen Dobelin  
**Código Identificador:** EBB5FA86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2026

( ) COMPRAS	(X) SERVIÇOS	( ) OBRAS	( ) OUTROS		
<b>DO OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES FERNANDES, ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS E ESCOLA MUNICIPAL EDSON DUARTE LOPES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS.					
<b>SECRETARIA DEMANDANTE:</b> Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE)					
<b>DA CONTRATADA:</b> ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A <b>CNPJ:</b> 05.914.650/0001-66					
<b>DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO</b> O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 234.597,36 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos.), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	contratação de empresa concessionária especializada para fornecimento contínuo de energia elétrica, destinado ao atendimento das necessidades das unidades escolares escola municipal Arquimedes Fernandes, escola municipal Duque de Caxias e escola municipal Edson Duarte Lopes, localizadas no município de mirante da serra ro, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e educacionais.	MÊS	12	R\$ 19.549,78	R\$ 234.597,36
<b>Total</b>					R\$ 234.597,36
<b>DO FUNDAMENTO LEGAL</b> Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.					
<b>DA JUSTIFICATIVA</b> A contratação é indispensável para o funcionamento das unidades educacionais, tendo em vista que o fornecimento de energia elétrica é essencial para a realização das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, bem como para o funcionamento de equipamentos, iluminação e demais serviços necessários ao atendimento da comunidade escolar.					
<b>DESPACHO FINAL</b> Diante da análise dos autos, o <b>Agente de Contratação</b> atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de <b>inexigibilidade de licitação</b> , nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da inexigibilidade de licitação. Mirante da Serra/RO, 09 de março de 2026.					

**CARLOS WILHEN DOBELIN**  
 Agente de Contratação  
 Port. 7614/2025  
 (Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
 Carlos Wilhen Dobelin  
**Código Identificador:** 3F54FA60

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 015/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 015/CMMN/2024**

**Processo nº.0000087.22.01-2024**

**Modalidade: Dispensa**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.**

**Contratado: W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

**Do Objeto: Contratação de empresa para implantação e manutenção do portal transparência**

**Vigência: 27 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.**

**Monte Negro - RO, 09 de março de 2026.**

(Assinatura Eletrônica)  
**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
 Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
 Leonardo Santos da Silva  
**Código Identificador:** 22D2305D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ARP Nº05/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001636.02.01-2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 202 5 que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, que compõe a tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório correspondente.

EMPRESA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001636.02.01-2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 202 5 que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, que compõe a tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório correspondente.

EMPRESA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 17.472.278/0001 -64

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de fevereiro de 2026 as 03 de fevereiro de 2027 .

DO VALOR : O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 05/202 5 permanece inalterado,